



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Processo Seletivo 2020 – Curso de Doutorado



ANEXO V DO EDITAL Nº 097/2020

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 20%)	2,0	
Curso extracurricular na área de formação (com menos de 20 horas)	0,30	
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 20 horas e menos de 40 horas)	0,40	
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 40 horas)	0,50	
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 20%)	2,0	
Ensino superior (por semestre letivo)	1,50	
Ensino básico (por semestre)	0,50	
3) ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 20%)	2,0	
Participação em projeto de pesquisa (por semestre)	0,50	
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	0,50	
Coordenação de projeto de pesquisa	1,00	
4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 30%)	3,0	
Participação em Evento Científico	0,20	
Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho completo	0,50	
Resumo Simples Publicado em Anais de Evento	0,30	
Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento	0,70	
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento	1,0	
Artigo Completo publicado em Periódico	2,0	
Livro (científico) com Conselho Editorial	2,5	
Capítulo de Livro (científico) com Conselho Editorial	2,0	
5) ATIVIDADE DE EXTENSÃO (peso 10%)	1,0	
Participação em projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,10	
Participação em projeto de extensão continuado (por semestre)	0,20	
Coordenação de projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,30	
Coordenação de projeto de extensão continuado (por projeto)	0,40	
	TOTA	
	TOTA	

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo. A comprovação de cada item do Barema deve ser PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. Exemplo: (5.1 Palestras e mini-cursos ministrados). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuírem a identificação das comprovações de cada item, conforme o exemplo anterior, serão valorados com nota ZERO. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.